

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
DATA : 26/07/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		26.975.423,02	41.401.460,92	14.426.037,90C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		13.487.711,51	20.700.730,46	7.213.018,95C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.143.018,95	7.213.018,95	70.000,00C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		6.344.692,56	7.143.018,95	798.326,39C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR			6.344.692,56	6.344.692,56C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		13.487.711,51	20.700.730,46	7.213.018,95C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		7.143.018,95	7.213.018,95	70.000,00C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		6.344.692,56	7.143.018,95	798.326,39C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR			6.344.692,56	6.344.692,56C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		73.962.563,39	118.990.237,45	45.027.674,06C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		67.448.947,78	110.753.860,73	43.304.912,95C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		22.272.433,12	47.531.399,07	25.258.965,95C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		20.662.109,90	38.708.056,90	18.045.947,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		6.086.072,00	18.965.947,00	12.879.875,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		7.213.018,95		7.213.018,95D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		7.143.018,95	7.213.018,95	70.000,00C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD			7.143.018,95	7.143.018,95C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		220.000,00	220.000,00	
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			5.166.072,00	5.166.072,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		1.610.323,22	8.823.342,17	7.213.018,95C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		1.610.323,22	7.213.018,95	5.602.695,73C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			1.610.323,22	1.610.323,22C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		45.176.514,66	63.222.461,66	18.045.947,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		16.919.706,29	19.024.624,88	2.104.918,59C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		7.336.077,91	10.833.634,29	3.497.556,38C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		7.213.018,95	7.277.400,03	64.381,08C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		7.143.018,95	7.213.018,95	70.000,00C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		6.344.692,56	7.143.018,95	798.326,39C
293120700	= COTA PAGA			6.344.692,56	6.344.692,56C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		220.000,00	220.000,00	
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			5.166.072,00	5.166.072,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		67.470,21	50.866,36	16.603,85D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		6.446.145,40	8.185.510,36	1.739.364,96C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		6.399.387,57	8.138.752,53	1.739.364,96C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		6.344.692,56	7.143.018,95	798.326,39C
293310200	= CONSIGNACOES		54.695,01	995.733,58	941.038,57C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		46.757,83	46.757,83	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER				46.757,83D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			46.757,83	46.757,83C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE	1.154.562,20C	6.328.443,75	6.328.443,75	1.154.562,20C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	1.102.875,31C	2.046.940,67	944.065,36	
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		4.234.745,25	5.337.620,56	1.102.875,31C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		3.140.842,96	3.140.842,96	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		1.093.902,29	2.196.777,60	1.102.875,31C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	51.686,89C	46.757,83	46.757,83	51.686,89C

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Sindicato Campos Luz
Matr.: 21574
Diretor Financeiro

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JUNHO
DATA : 26/07/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	51.686,89C	46.757,83		4.929,06C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			46.757,83	46.757,83C
297000000	OUTROS CONTROLES		1.354.135,12	23.170.430,68	21.816.295,56C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		1.003.777,59	7.887.159,78	6.883.382,19C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF		101.732,72	222.445,20	120.712,48C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			226.394,40	226.394,40C
297570000	= CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -		43.589,93	231.899,67	188.309,74C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		205.034,88	14.602.531,63	14.397.496,75C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			5.509.664,11	5.509.664,11C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		205.034,88	1.114.820,12	909.785,24C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO			835.028,45	835.028,45C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			7.143.018,95	7.143.018,95C
300000000	DESPESA		7.143.018,95		7.143.018,95D
330000000	DESPESAS CORRENTES		1.610.323,22		1.610.323,22D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.610.323,22		1.610.323,22D
333900000	APLICACOES DIRETAS		1.610.323,22		1.610.323,22D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA		1.610.323,22		1.610.323,22D
333903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.610.323,22		1.610.323,22D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.532.695,73		5.532.695,73D
344000000	INVESTIMENTOS		5.532.695,73		5.532.695,73D
344900000	APLICACOES DIRETAS		5.532.695,73		5.532.695,73D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		5.532.695,73		5.532.695,73D
344905194	OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS		5.532.695,73		5.532.695,73D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		2.093.165,60	16.138.560,43	14.045.394,83C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.149.100,24	14.100.594,78	12.951.494,54C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612120000	REPASSE RECEBIDO		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
613000000	MUTACOES ATIVAS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613110000	AQUISICOES DE BENS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613110100	BENS IMOVEIS			5.532.695,73	5.532.695,73C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Sindicato Campos Luz
Matr.: 21574
Diretor Financeiro

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

RESUMO :

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 OPCAO : 3
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS REFERENCIA: JUNHO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 26/07/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
ATIVO		=	109.325.144,11D		
PASSIVO		=	109.049.364,25C		
DESPESA		=	7.143.018,95D		
RECEITA		=			
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		=	6.626.596,02D		
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		=	14.045.394,83C		

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

[Signature]
Simplicio Cardoso Gomes
Campos Luz
Matr.: 21574
Diretor Financeiro

[Signature]
Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

Id: 1006830

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 OPCAO : 3
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS REFERENCIA: MAIO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 26/07/2010 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	10.009.189,59D	115.992.609,53	18.213.307,77	107.788.491,35D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	5.368.953,10D	12.616,58		5.368.953,10D
111000000	DISPONIVEL	144.162,59D	12.616,58		144.162,59D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	144.162,59D	12.616,58		144.162,59D
111110000	CAIXA	105.791,63D			105.791,63D
111110100	= CAIXA	105.791,63D			105.791,63D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.754,38D			25.754,38D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.754,38D			25.754,38D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	1.190,73D			1.190,73D
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.563,65D			24.563,65D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	12.616,58D	12.616,58	12.616,58	12.616,58D
111130900	= APLICACAO FINANCEIRA	12.616,58D		12.616,58	12.616,58D
111131900	APLICACAO FINANCEIRA		12.616,58		12.616,58D
111131901	= BANCO DO BRASIL		12.616,58		12.616,58D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	5.224.790,51D			5.224.790,51D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	5.224.790,51D			5.224.790,51D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	4.779.690,47D			4.779.690,47D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	445.100,04D			445.100,04D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	445.100,04D			445.100,04D
140000000	ATIVO PERMANENTE	3.485.674,29D	8.514.726,74	8.514.726,74	3.485.674,29D
142000000	IMOBILIZADO	3.485.674,29D	8.514.726,74	8.514.726,74	3.485.674,29D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	3.548.162,14D	8.514.726,74	8.514.726,74	3.548.162,14D
142110000	BENS IMOVEIS	3.414.637,40D	8.514.726,74	8.514.726,74	3.414.637,40D
142119200	INSTALACOES	291.608,55D			291.608,55D
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS		8.514.726,74	8.514.726,74	
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	3.123.028,85D			3.123.028,85D
142120000	BENS MOVEIS	133.524,74D			133.524,74D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	504,89D			504,89D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	38.932,20D			38.932,20D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	46.546,43D			46.546,43D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	12.148,60D			12.148,60D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	35.392,62D			35.392,62D
142900000	DEPRECIACAO ACUMULADA	62.487,85C			62.487,85C
142920000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	62.487,85C			62.487,85C
142920600	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	270,75C			270,75C
142921200	* APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	7.892,42C			7.892,42C
142923500	* EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	20.964,34C			20.964,34C
142923800	* MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFI	5.742,20C			5.742,20C
142924800	* VEICULOS DIVERSOS	27.618,14C			27.618,14C
190000000	ATIVO COMPENSADO	1.154.562,20D	107.465.266,21	9.685.964,45	98.933.863,96D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	33.391.984,90	33.391.984,90	900.000,00	32.491.984,90D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA	18.965.947,00	18.965.947,00	900.000,00	18.065.947,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL	18.965.947,00			18.965.947,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			900.000,00	900.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			900.000,00	900.000,00C

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

[Signature]
Simplicio Cardoso Gomes
Campos Luz
Matr.: 21574
Diretor Financeiro

[Signature]
Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 OPCAO : 3
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS REFERENCIA: MAIO
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 26/07/2010 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		14.426.037,90		14.426.037,90D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		14.426.037,90		14.426.037,90D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		7.213.018,95		7.213.018,95D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		7.213.018,95		7.213.018,95D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		7.213.018,95		7.213.018,95D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		7.213.018,95		7.213.018,95D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	51.701.177,01		7.431.829,33	44.269.347,68D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	45.144.912,95		1.800.000,00	43.344.912,95D
193110000	COTAS FINANCEIRAS	26.178.965,95		900.000,00	25.278.965,95D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA	18.965.947,00		900.000,00	18.065.947,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA	18.965.947,00			18.965.947,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AN			900.000,00	900.000,00C

Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Alvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	7.213.018,95		7.213.018,95D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO	7.213.018,95		7.213.018,95D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM	18.965.947,00	900.000,00	18.065.947,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO	18.965.947,00	900.000,00	18.065.947,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	50.866,36	67.470,21	16.603,85C
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA	50.866,36	67.470,21	16.603,85C
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE	50.866,36	67.470,21	16.603,85C
193300000	OBRIGACOES A PAGAR	6.505.397,70	5.564.359,12	941.038,58D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG	6.505.397,70	5.564.359,12	941.038,58D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.154.562,20D		1.154.562,20D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.154.562,20D		1.154.562,20D
195110000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	51.686,89D		51.686,89D
195120000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	1.102.875,31D		1.102.875,31D
197000000	OUTROS CONTROLES	22.372.104,30	1.354.135,12	21.017.969,18D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS	8.567.899,05	1.149.100,24	7.418.798,81D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED	7.887.159,78	1.003.777,59	6.883.382,19D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -	222.445,20	101.732,72	120.712,48D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU	226.394,40		226.394,40D
197570000	CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -FL	231.899,67	43.589,93	188.309,74D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO	13.804.205,25	205.034,88	13.599.170,37D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO	5.509.664,11		5.509.664,11D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS	1.114.820,12	205.034,88	909.785,24D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO	835.028,45		835.028,45D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO	6.344.692,57		6.344.692,57D
200000000	PASSIVO	10.009.189,59C	227.446.644,22	106.714.385,11C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	4.532.039,53C	8.778.778,80	3.457.933,29C
211000000	DEPOSITOS	3.162.590,01C	1.340.183,94	3.238.116,90C
211100000	CONSIGNACOES	3.156.872,28C	1.340.183,94	3.232.399,17C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	1.247.216,95C	254.259,46	1.227.437,32C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	1.247.216,95C	254.259,46	1.227.437,32C
211130000	TESOURO NACIONAL	91.586,73C	388.614,73	190.479,40C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	22.568,18C	229.722,11	64.300,95C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	22.568,18C	229.722,11	64.300,95C

[Handwritten signature]
 S. Sérgio Campos Luz
 Diretor Administrativo

[Handwritten signature]
 Célio de Souza Nunes
 CONTADOR
 CRC-RJ nº 029.213/0-0
 CPF 248.719.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 *
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3
 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS REFERENCIA: MAIO
 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 26/07/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
211139900	= OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	69.018,55C	101.732,72	158.892,62	126.178,45C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	1.816.472,69C	488.775,86	486.785,62	1.814.482,45C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007	1.811.285,72C	488.775,86	486.785,62	1.809.295,48C
211140200	I.S.S.	1.709,11C			1.709,11C
211140500	= I.R.R.F. - TERCEIROS -PF/PJ APART	3.477,86C			3.477,86C
211190000	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.595,91C	231.899,67	230.303,76	
211190100	= OUTROS CONSIGNATARIOS AUTORIZADO	1.595,91C	231.899,67	230.303,76	
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.717,73C			5.717,73C
211490000	DEPOSITOS P/QUEM DE DIREITO	5.717,73C			5.717,73C
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	5.717,73C			5.717,73C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.154.562,20C	8.588.227,99	7.438.594,86	4.929,07C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	1.154.562,20C	8.588.227,99	7.438.594,86	4.929,07C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	51.070,04C	6.390.833,54	6.344.692,57	4.929,07C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		6.344.692,56	6.344.692,57	0,01C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		6.344.692,56	6.344.692,57	0,01C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	51.070,04C	46.140,98		4.929,06C
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	616,85C	616,85		
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	616,85C	616,85		
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.102.875,31C	2.196.777,60	1.093.902,29	
212160200	RESTOS A PAGAR	1.102.875,31C	2.196.777,60	1.093.902,29	
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	1.102.875,31C	2.196.777,60	1.093.902,29	
216000000	CONTROLE DE OBRIGACOES - PATRIMONI	214.887,32C			214.887,32C
216100000	OBRIGACOES E ENCARGOS A PAGAR	214.887,32C			214.887,32C
216190000	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	214.887,32C			214.887,32C
216190300	= OBRIGACOES TRIBUTARIAS	214.887,32C			214.887,32C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	4.322.587,86C			4.322.587,86C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	18.037,40C			18.037,40C
241200000	CAPITAL REALIZADO	18.037,40C			18.037,40C
241210000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C			100.000,00C
241220000	* CAPITAL A REALIZAR	81.962,60D			81.962,60D
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.304.550,46C			4.304.550,46C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.304.550,46C			4.304.550,46C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	1.154.562,20C	120.888.563,66	218.667.865,42	98.933.863,96C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	45.222.553,78	45.222.553,78	77.714.538,68	32.491.984,90C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	19.843.783,52	19.843.783,52	32.743.658,52	12.899.875,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	13.299.090,95	13.299.090,95	18.965.947,00	5.666.856,05C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD	200.000,00	200.000,00	220.000,00	20.000,00C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO	200.000,00	200.000,00	220.000,00	20.000,00C
292130000	DOTACAO UTILIZADO	6.344.692,57	6.344.692,57	13.557.711,52	7.213.018,95C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR	6.344.692,57	6.344.692,57	7.213.018,95	868.326,38C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA			6.344.692,57	6.344.692,57C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00	5.166.072,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		25.378.770,26	39.804.808,16	14.426.037,90C

[Handwritten signature]
 Alvaro Augusto Gomes Barbosa
 Presidente Campos Luz
 Matr.: 21574

[Handwritten signature]
 Célio de Souza Nunes
 CONTADOR
 CRC-RJ nº 029.213/0-0
 CPF 248.719.317-49

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 *
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 OPCA0 : 3
 220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS REFERENCIA: MAIO
 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 26/07/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		25.378.770,26	39.804.808,16	14.426.037,90C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		12.689.385,13	19.902.404,08	7.213.018,95C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		6.344.692,57	7.213.018,95	868.326,38C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		6.344.692,56	6.344.692,57	0,01C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR				6.344.692,56C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		12.689.385,13	19.902.404,08	7.213.018,95C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		6.344.692,57	7.213.018,95	868.326,38C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		6.344.692,56	6.344.692,57	0,01C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR				6.344.692,56C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA	67.983.431,01	112.252.778,69	112.252.778,69	44.269.347,68C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	61.469.815,40	104.814.728,35	104.814.728,35	43.344.912,95C
293110000	COTAS FINANCEIRAS	20.655.780,36	45.934.746,31	45.934.746,31	25.278.965,95C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	19.843.783,52	37.909.730,52	37.909.730,52	18.065.947,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A	6.086.072,00	18.965.947,00	18.965.947,00	12.879.875,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP	7.213.018,95		7.213.018,95	7.213.018,95D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA	6.344.692,57		6.344.692,57	868.326,38C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD			6.344.692,57	6.344.692,57C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL	200.000,00		220.000,00	20.000,00C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			5.166.072,00	5.166.072,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS	811.996,84	811.996,84	8.025.015,79	7.213.018,95C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR	811.996,84	811.996,84	7.213.018,95	6.401.022,11C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			811.996,84	811.996,84C
293120000	COTA ORCAMENTARIA	40.814.035,04	58.879.982,04	58.879.982,04	18.065.947,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	13.437.082,53	18.995.285,94	18.995.285,94	5.558.203,47C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN	7.274.548,43	7.351.010,53	7.351.010,53	76.462,70C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO	7.213.018,95	7.245.209,49	7.245.209,49	32.190,54C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	6.344.692,57	6.344.692,57	7.213.018,95	868.326,38C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR	6.344.692,56	6.344.692,56	6.344.692,57	0,01C
293120700	= COTA PAGA		6.344.692,56	6.344.692,56	6.344.692,56C
293120900	= COTA INDISPONIVEL	200.000,00		220.000,00	20.000,00C
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			5.166.072,00	5.166.072,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/	67.470,21	50.866,36	50.866,36	16.603,85D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR	6.446.145,40	7.387.183,98	7.387.183,98	941.038,58C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX	6.399.387,57	7.340.426,15	7.340.426,15	941.038,58C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO	6.344.692,56	6.344.692,57	6.344.692,57	0,01C
293310200	= CONSIGNACOES	54.695,01	995.733,58	995.733,58	941.038,57C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES	46.757,83	46.757,83	46.757,83	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER	46.757,83	46.757,83	46.757,83	46.757,83D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		46.757,83	46.757,83	46.757,83C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR(NOTA DE	1.154.562,20C	6.328.443,75	6.328.443,75	1.154.562,20C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	1.102.875,31C	2.046.940,67	944.065,36	
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO	4.234.745,25	4.234.745,25	5.337.620,56	1.102.875,31C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR	3.140.842,96	3.140.842,96	3.140.842,96	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS	1.093.902,29	1.093.902,29	2.196.777,60	1.102.875,31C
2					

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: MAIO
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS DATA : 26/07/2010 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	51.686,89C	46.757,83		4.929,06C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			46.757,83	46.757,83C
297000000	OUTROS CONTROLES		1.354.135,12	22.372.104,30	21.017.969,18C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		1.003.777,59	7.887.159,78	6.883.382,19C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF		101.732,72	222.445,20	120.712,48C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			226.394,40	226.394,40C
297570000	= CONTROLE OUTROS CONSIGNATARIOS -		43.589,93	231.899,67	188.309,74C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		205.034,88	13.804.205,25	13.599.170,37C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			5.509.664,11	5.509.664,11C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE		205.034,88	1.114.820,12	909.785,24C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO			835.028,45	835.028,45C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			6.344.692,57	6.344.692,57C
300000000	DESPESA		6.344.692,57		6.344.692,57D
330000000	DESPESAS CORRENTES		811.996,84		811.996,84D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		811.996,84		811.996,84D
333900000	APLICACOES DIRETAS		811.996,84		811.996,84D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		811.996,84		811.996,84D
333903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		811.996,84		811.996,84D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.532.695,73		5.532.695,73D
344000000	INVESTIMENTOS		5.532.695,73		5.532.695,73D
344900000	APLICACOES DIRETAS		5.532.695,73		5.532.695,73D
344905100	OBRAS E INSTALACOES		5.532.695,73		5.532.695,73D
344905194	OBRAS NAO IMOBILIZAVEIS		5.532.695,73		5.532.695,73D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
523110000	BAIXA DE BENS IMOVEIS		7.570.661,38	944.065,36	6.626.596,02D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		2.093.165,60	16.138.560,43	14.045.394,83C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		1.149.100,24	14.100.594,78	12.951.494,54C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612120000	REPASSE RECEBIDO		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		1.149.100,24	8.567.899,05	7.418.798,81C
613000000	MUTACOES ATIVAS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613110000	AQUISICOES DE BENS			5.532.695,73	5.532.695,73C
613110100	BENS IMOVEIS			5.532.695,73	5.532.695,73C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C
623110000	INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS		944.065,36	2.037.965,65	1.093.900,29C

RESUMO :

Álvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

JJP

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/07/2010 AS 10:56 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: MAIO
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS DATA : 26/07/2010 PAG.: 6
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
ATIVO	=	107.788.491,35D			
PASSIVO	=	106.714.385,11C			
DESPESA	=	6.344.692,57D			
RECEITA	=				
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	6.626.596,02D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	14.045.394,83C			

Álvaro Augusto Gomes Barbosa
Presidente Campos Luz
Matr.: 21574

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

Célio de Souza Nunes
CONTADOR
CRC-RJ nº 029.213/0-0
CPF 248.719.317-49

JJP

Id: 1006800

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 842/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal ALEX DE SOUZA SILVA, matrícula 20118, por não ter atendido a Supervisão, no TRITURADOR, no dia 17/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.
Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 843/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal WESLEY PAES PESSANHA, matrícula 18784, por ter faltado ao plantão, no CREAS - Av. Nilo Peçanha, no dia 25/03/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 844/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal WESLEY PAES PESSANHA, matrícula 18784, por ter faltado ao plan-

tão, no CREAS - Av. Nilo Peçanha, no dia 08/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 845/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal WESLEY PAES PESSANHA, matrícula 18784, por ter faltado ao plantão, no CREAS - Av. Nilo Peçanha, no dia 17/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145

134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 869/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por ter faltado ao plantão de Trânsito, no Posto 06 (manhã) e no Posto 07 (tarde), no dia 26/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.870/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA SPINELLI**, matrícula 1102, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no CEASA, no dia 18/04/10, e ao ser ouvido a respeito, o servidor não esclareceu o ocorrido. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 871/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ULDERIO BONZEMBIANTE NETO**, matrícula 18845, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 01/04/10, e ao ser ouvido a respeito, confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.872/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **VICTOR CANDIDO DE ORNELAS**, matrícula 20120, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Supervisão, na EMUT, no dia 11/05/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.873/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROBSON DE MELLO RIBEIRO**, matrícula 18545, por ter faltado ao plantão, no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 11/04/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 874/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**, matrícula 13042, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 26/03/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou dispensa médica que comprovasse a sua situação. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 875/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias a Guarda Civil Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**, matrícula 13042, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 22/03/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo do qual não tinha direito. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 876/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA**, matrícula 13042, por ter faltado ao plantão, no TEATRO TRIANON, no dia 03/04/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou dispensa médica que comprovasse a sua situação. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 877/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **NUNO KENNEDY ALBUQUERQUE TEMOTE**, matrícula 20107, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 31/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.878/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **NUNO KENNEDY ALBUQUERQUE TEMOTE**, matrícula 20107, por ter assumido o plantão com atraso, na SEDE DA GCM, no dia 08/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.879/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Nomear o **DAS GILMAR TRIPÁRI VIANA**, matrícula 21865, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, referente à Parte Especial formulada pelo DAS Hélio Carlos Caetano Gomes, matrícula 21680, Diretor Financeiro desta GCM. Tendo como prazo para o término do procedimento 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.880/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

ELOGIAR os Guardas Civis Municipais **JUBERTO GOMES BERNARDO**, matrícula 13581 e **DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES**, matrícula 20057, por terem em tão pouco tempo organizado e otimizado o trânsito no trecho que compreende a Av. José Alves de Azevedo com a Av. Tenente Coronel Cardoso, POSTO 28, trazendo assim mais tranquilidade para centenas de cidadãos que transitam por aquelas avenidas sobre tudo nos horários de maior fluxo de veículos. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro, funcionários responsáveis, preparados e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 881/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **DÉBORA CRISTINA NUNES BARCELOS**, matrícula 19096, por ter faltado ao plantão no Trânsito, POSTO 012, no dia 11/05/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 882/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **DÉBORA CRISTINA NUNES BARCELOS**, matrícula 19096, por ter faltado ao plantão no Trânsito, POSTO 03 (MANHÃ) e POSTO 012 (TARDE), no dia 28/05/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 883/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **LUCIANO DE SOUZA CABRAL**, matrícula 13594, por ter faltado ao plantão, no BOLSA FAMILIA, no dia 16/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 884/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **LUCIANO DE SOUZA CABRAL**, matrícula 13594, por ter faltado ao plantão, no BOLSA FAMILIA, no dia 14/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 885/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, no dia 26/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 886/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 06/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 887/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 14/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 888/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 18/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 889/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 22/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 890/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, no CRAS DA CHATUBA, no dia 30/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X -

“São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 891/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, na CÂMARA DOS VEREADORES, no dia 08/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 892/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, na CÂMARA DOS VEREADORES, no dia 12/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 893/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MATEUS VIEIRA VALENTIM**, matrícula 18722, por ter faltado ao plantão, na CÂMARA DOS VEREADORES, no dia 24/05/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 894/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 05 (cinco) dias o Guarda Civil Municipal **RAMON VALENTE DO NASCIMENTO**, matrícula 13122, por ter faltado aos plantões nos dias 15, 16 e 19/07/10, fato este observado pelo Comandante desta GCM, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 895/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO AGUIAR**, matrícula 18731, por ter faltado ao plantão, na CHATUBA, no dia 29/04/10, e ao ser ouvido a respeito, não foi anexado nenhum documento que comprovasse sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 896/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **WAGNER VIANEZA DE AZEVEDO**, matrícula 13956, por ter faltado ao plantão, no CESEC, no dia 23/05/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.897/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANDREW NUNES LAMIN**, matrícula 18502, por não ter sido encontrado pela Supervisão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 09/03/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - “São penalidades disciplinares: I- Advertência”; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 898/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANDREW NUNES LAMIN**, matrícula 18502, por ter faltado ao plantão, na RODOVIÁRIA ROBERTO SILVEIRA, no dia 22/04/10, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 899/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **PABLO TARQUINIO DA SILVA**, matrícula 13534, por ter faltado ao plantão, na SEDE DA GCM, no dia 08/06/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 900/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **PABLO TARQUINIO DA SILVA**, matrícula 13534, por ter faltado ao plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/06/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº. 901/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CARLOS FABRICIO TAVARES SILVA**, matrícula 14793, por ter faltado ao plantão, no HOSPITAL DE URURAL, no dia 12/04/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - “São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares” e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - “São penalidades disciplinares: II- Suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1007194

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 053/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos de diversas localidades da região norte I para as Escolas Municipais.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de setembro de 2010 às 10h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 1.219.625,50 (um milhão, duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de **9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega **de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 054/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) de diversas localidades para Escolas Municipais.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de setembro de 2010 às 10h (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 519.075,00 (quinhentos e dezenove mil e setenta e cinco reais).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de **9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega **de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

Comissão Permanente de Licitações
Concorrência Pública nº 028/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho

de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes “A” DOCUMENTAÇÃO e “B” PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização e drenagem da Avenida José Carlos Pereira Pinto, Avenida Antônio de Castro, Estrada de Santa Rosa, Ruas Alberto da Costa Reis e Arlindo Gregori Barbeitas - Sub-distrito de Guarus.

2 - Valor Estimado das Obras: R\$ 28.955.855,78 (Vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas: 28 de setembro de 2010 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 05 (cinco) resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 059/2010, discriminada abaixo:

Objeto: Execução de obra de pavimentação e drenagem na Rua Frei Caneca e Rua 7 no loteamento Parque Barão do Rio Branco - Sub-distrito de Guarus, Campos dos Goytacazes.

Valor Estimado: R\$ 1.499.088,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 14 de setembro de 2010 às 15h (quinze horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 12 canetas esferográficas 0.7 (referência compactor - cor azul).

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Empresa Municipal de Transportes - EMUT, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 005/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de trânsito e transporte para formulação do plano viário e de transporte público do município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de setembro de 2010 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da EMUT

Id: 1007229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 062/10

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expõe o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-ADMAR DE SOUZA FREITAS
AUTO 4804, 4805, 4806

-BELTEC IMP. AGRICOLAS LTDA
AUTO 4808, 4809, 4810

-CLAUDIO ROBERTO LEITE FERNANDES E S/M
AUTO 4720

-JOÃO BATISTA LEAL
AUTO 1454

-JOSE JORGE RODRIGUES JUNIOR
AUTO 3376, 3377

-MANOEL P. GONÇALVES- ESPOLIO
AUTO 3572

-SOCIEDADE DE SOCORROS MUTUOS
AUTO 4801, 4802, 4803

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE JULHO DE 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº.063/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou NULO o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal respectivo.

-KARINE COUTINHO ROSA GOMES
Proc.Fiscal nº.49.935/08- Auto nº 13.754/08- Proc.Adm.nº 9.954/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2010.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 064/2010

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCE-

DENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-L. G. C. CANDIANO E CIA LTDA
Proc. Fiscal nº 49.332/07- Auto nº 12.476/07- P. Adm. Nº 16.081/07 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de Julho de 2010.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.065/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-CLAUDIA LÍCIA GONÇALVES PATRÃO
Proc.Fiscal nº.49.366/07- Auto nº 12.710/07- Proc.Adm.nº 11.144/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 20 de Julho de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.066/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-JOSE LUIZ FIRMINO NEVES
Proc.Fiscal nº.50.362/08- Auto nº 13.975/08- Proc.Adm.nº 16.377/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 21 de Julho de 2010.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.067/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-MARY ANDRADE DA FONSECA
Proc.Fiscal nº.49.334/07- Auto nº 12.488/07- Proc.Adm.nº 12.902/08- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 068/2010

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-JOSE SALES
Proc. Fiscal nº 51.069/09- Auto nº 14.498/09- P. Adm. Nº 21.661/09 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Julho de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.069/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-RENATO BOYNARD DE VASCONCELOS
Proc.Fiscal nº.48.701/07- Auto nº 12.487/07- Proc.Adm.nº 15.327/07- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2010.

NORTON DA SILVA LUBANCO
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 5505-8

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 070/2010

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-CARLOS EDUARDO CARDOSO TINOCO
Proc. Fiscal nº 50.582/09- Auto nº 14.275/09- P. Adm. Nº 3.656/09 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de Julho de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 071/2010

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-LUIZ EDUARDO DE CAMPOS GRAIN
Proc. Fiscal nº 50.415/08- Auto nº 14.252/09- P. Adm. Nº 17.274/08 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de Julho de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 072/10

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4988/90 que alterou o artigo 3º da Lei 4866/89 e c/c a Lei 4156/83.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-CLAUDIO ROBERTO LEITE FERNANDES E S/M
AUTO 4831, 4838, 4839, 4835

-DAC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
AUTO 4838

-DAGMAR MARTINS DA SILVA QUEIROZ
AUTO 2242

-ELISA LUCIA DE LIMA BASTOS
AUTO 3987, 3464

-FERNANDO DA SILVEIRA FILHO E OUTROS
AUTO 4823, 4826, 4827

-HERVAL MANHAES DE LIMA FILHO
AUTO 4392, 4393,4836,4398,4394

-IZABEL SANTOS
AUTO 4824, 4829, 4830

-LAIS DE SOUZA SALDANHA
AUTO 3578, 3577

-LUIZ CARLOS RANGEL SOARES
AUTO 3573

-MARIA JOSE DOS SANTOS
AUTO 4396

-OLINDA PINTO GONÇALVES
AUTO 3579, 3580, 3581

-RODRIGO RISSO CAMPOS
AUTO 4817

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE AGOSTO DE 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº.073/10

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo à Junta de Recursos Fiscais.

-VICTOR ANTUNES DOS SANTOS HENRIQUES
Proc.Fiscal nº.50.612/09- Auto nº 14.262/09- Proc.Adm.nº 3.971/09- DEFESA

Campos dos Goytacazes, 04 de Agosto de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDITORIA TRIBUTARIA**

EDITAL Nº 074/2010

Fica a Pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-GILSON CAMILO DOS SANTOS
Proc. Fiscal nº 49.198/07- Auto nº 13.188/07- P. Adm. Nº 10.132/08 - DEFESA

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Agosto de 2010.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
AUDITOR TRIBUTARIO
MAT. 3321-9

VISTO
SEC. FINANÇAS
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF

Id: 1007158

D O E
S A N G U E
O Hemocentro
Precisa de Você.